



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 011/2019  
**Decisão** : 159/2018-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.9.  
**Referência** : Protocolo de nº 200.107.514/2018 – Cadastro de Curso  
**Interessado** : IBRATEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia – Eireli.

**EMENTA:** Aprova a solicitação de Cadastro do Curso de Engenharia da Computação, Modalidade Presencial, formulada pela IBRATEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia – Eireli.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07, realizada no dia 02 de maio de 2018, apreciando sua solicitação de Cadastro do Curso de Engenharia da Computação, Modalidade Presencial, formulada pela IBRATEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia - Eireli, protocolada neste Regional sob o nº 200.107.514/2018, sob a relatoria do Conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após proceder análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, concluiu o parecer com o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, somos de parecer favorável ao cadastro do Curso de Engenharia da Computação, Modalidade Presencial, ofertado pela IBRATEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia – Eireli, conforme requerido, recomendando registrar os egressos do curso com o Título de Engenheiro (a) de Computação, Código 121-01-00, concedendo-lhe as atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194/66, para desempenho das atividades relacionadas ao art. 1º da Resolução nº 360 de 1993, do Confea.”* **DECIDIU por unanimidade, pelo deferimento a solicitação de Anotação de curso acima referenciado, conforme parecer do Relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Jarbas Moranti Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2019

---

Eng.º Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti  
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE